



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## *Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 027/2023 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2024**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

**ARTIGO 2º)**-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º)**-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

**ARTIGO 4º)**-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| <b>02.- Órgão:</b>             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| <b>10.- Unid. Orçamentária</b> | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| <b>10.301.0017</b>             | APLICAÇÕES DIRETAS       |
| <b>33.50.43</b>                | SUBVENÇÕES SOCIAIS       |

**ARTIGO 5º)**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 15 de dezembro de 2023.

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei nº 027/2023, que “autoriza o Município a conceder subvenção à Santa Casa de Dracena-SP e dá outras providências”.

Tal providência se faz mister para que possamos - após a necessária deliberação dessa Casa de Leis – continuar a oferecer a nossa comunidade – no exercício de 2024 - o devido atendimento em ambulatório da especialidade de ORTOPIEDIA e TRAUMATOLOGIA, que nos exercícios anteriores eram realizado pela Santa Casa de Dracena.

Por entendermos que a subvenção que este Projeto de Lei se propõe fazer – além de premente - é extremamente necessário para que os munícipes - que necessitem - possam se valer do sobredito atendimento, solicitamos para que o mesmo seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal